Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº /2018, DE MAIO DE 2018.

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, UMA VEZ POR SEMANA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei municipal:

Art. 1º - Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana, nos termos da Lei Federal, em seu parágrafo único do art. 39 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Art. 2º- Após a execução do Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado o Hino do Município de Santarém.

Parágrafo Único: A execução acima mencionada terá obrigatoriedade pelo menos uma vez por semana na rede escolar de ensino de Santarém – Estado do Pará..

Art. 3º - Complementarmente, deverão ser inseridas no currículo e nas disciplinas como Arte, História, Geografia e Língua Portuguesa, análise e interpretação das letras dos hinos executados e a compreensão e reconhecimento dos Símbolos Nacionais, de forma a permitir seu correto entendimento.

Art. 4º - Os alunos deverão ser orientados sobre a correta postura quando da execução dos hinos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, Palácio Tapajós, em de maio de 2018.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador - PODEMOS

FUNDAMENTAÇÃO

A execução semanal do Hino Nacional e Municipal na rede escolar do Municipio de Santarém, tem como objetivo estimular e praticar a conscientização das crianças e jovens ao amor a pátria, bem como, traz para todos uma mensagem da importância dos estudos e de uma boa educação e de profundo patriotismo.

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim.

Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o hino nacional, nas escolas (públicas ou privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à pátria. Nesse sentido é que incluímos também na proposta de lei que ora apresentamos, o canto do Hino Municipal de Santarém.

Diferente dos Estados Unidos, por exemplo, onde se vê bandeiras hasteadas por todo o país, sejam nas casas, carros, escolas, bares e restaurantes, hotéis, postos de combustíveis, etc., além de uma população que valoriza a terra natal; os brasileiros só demonstram interesse pela celebração em época de Copa do Mundo ou na comemoração da Independência do país, no dia 07 de setembro.

Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país e a sua região que nossa proposta, orienta que as escolas serão obrigadas a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional do Brasil, e do Municipio de Santarém, no mínimo, uma vez na semana.

Com isso, cada escola deverá criar seu horário para cumprir o disposto na lei, realizando o momento cívico em todos os turnos de aulas – matutino, vespertino e noturno – caso haja aulas em todos esses horários.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, Palácio Tapajós, em de maio de 2018.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador - PODEMOS